

EPISÓDIOS DE PERSEGUIÇÃO RELIGIOSA NA BAHIA ATRAVÉS DA IMPRENSA E SUA RELAÇÃO COM AS ABERTURAS LEGISLATIVAS PARA OS ADEPTOS DO PROTESTANTISMO NO BRASIL MONÁRQUICO

MARIANA ELLEN SANTOS SEIXAS*

O pedreiro soteropolitano Martiniano Luiz de França, de 40 anos, morador da Rua do Travassos, decidiu convidar os ministros protestantes da comunidade religiosa de que fazia parte, a Igreja Presbiteriana da Bahia, para realizarem uma reunião litúrgica em seu domicílio, na primeira semana de maio de 1885. Após o final do encontro, segundo França, o subdelegado da Penha teria ido até a sua casa para ameaçá-lo e ordenar que interrompesse essas reuniões, dizendo que eram ordens do próprio chefe de polícia, que planejava inclusive prender o pastor da Igreja. Martiniano e os pastores da IPBA foram então à procura do chefe de polícia, que desmentiu o subdelegado e disse que não lhe era lícito proibir o culto, mas garantir a ordem (*Imprensa Evangélica*, 4 de Julho de 1885, p. 100-101). Pacificado, o pedreiro voltou para sua casa.

No dia 8 de maio, houve culto novamente no local, e os que estavam reunidos foram perturbados por um pequeno grupo de pessoas que gritavam do lado de fora, mas que não chegaram a representar ameaça. Mesmo assim, Martiniano França foi em busca do subdelegado para garantir proteção para si e sua família, o que lhe foi assegurado. Nesta confiança, um novo culto foi marcado para o dia 15 de maio, entretanto, segundo o dono da casa, cerca de meia hora antes da reunião começar, duas praças apareceram próximo à sua residência, sem, contudo, se demorarem. Muitas pessoas teriam se aglomerado em frente da casa, fazendo grande algazarra e dirigindo insultos grosseiros ao pregador e aos outros assistentes; essas pessoas teriam lançado “grande quantidade de traques da Índia acesos dentro da sala e sobre as pessoas presentes;

* Mestre em História. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/câmpus Paulo Afonso. Líder do Núcleo de Pesquisas em Humanidades, Educação e Ciências (CNPq). E-mail: seixas.marianas@gmail.com.

lançaram também dentro da sala pedras e outros objetos, quebraram as janelas, etc.; de modo que foi necessário abreviar o culto nessa ocasião. (Idem, Ibidem)”

Após uma última tentativa desastrada no dia 22 de maio, na qual sua casa teria sido alvo de “bombas acesas e grandes quantidades de areia”, afugentando os convidados do culto, França, que se encontrava enfermo e não pode ir à presença do chefe de polícia, resolveu escrever uma carta para os jornais, ao que tudo indica influenciado por seus pastores, uma vez que usou o argumento de que “não quer[ia] alegar, nem supor, que as atuais autoridades desta província queiram negar aos cidadãos, o gozo dos direitos que a constituição lhes outorga e as leis garantem” (Idem, Ibidem).

Além da carta que Martiniano enviou à *Gazeta da Tarde*, sua história foi comentada também no *Diário de Notícias*, no dia 5 de junho, cujas matérias foram reproduzidas na íntegra pelo jornal protestante *A Imprensa Evangélica*. No *Diário*, o escritor se questionava porque nenhuma providência havia sido tomada para garantir a vida e a propriedade de “um cidadão pacífico, cordeiro e trabalhador” que vinha sendo incomodado por uma malta de desordeiros que não respeitavam nem seu delicado estado de saúde, chamando os episódios de perseguição de “atentado na Rua dos Travassos” (Idem, Ibidem). Desafiando as autoridades, instigou:

Falta porventura à polícia a força moral para contê-los? Ou faltar-lhe-á vontade para manter a ordem no caso vertente? As autoridades superiores não tem meios de fazer com que sejam respeitadas suas ordens reiteradas? Os crimes de ser pobre e de ser protestante merecem castigo tão brutal e perigoso? (Idem, Ibidem)

As suspeitas populares recaíam sobre o subdelegado da Penha, que teria deixado a casa de Martiniano intencionalmente desprotegida, além de fomentar os motins contra sua casa. O autor anônimo desta carta ao *Diário de Notícias* encerrou sua mensagem usando uns dos argumentos mais corriqueiros desde o início da inserção protestante no Brasil: “Dizem que querem imigrantes, e deixam esbulhar tanto nacionais como estrangeiros de seus mais sagrados direitos. Será que na Bahia não querem imigração de homens religiosos e moralizados?” (Idem, Ibidem). Ou seja, se o governo queria investir na imigração precisava, necessariamente, garantir

todas as condições possíveis de liberdade religiosa para os protestantes, pois estes seriam os verdadeiros portadores do progresso, da educação e da modernidade.

Este caso é bastante significativo e foi relatado integralmente porque é possível, a partir dele, fazer inúmeras inferências e construir algumas hipóteses acerca da repercussão das transformações legislativas ocorridas no Brasil, a partir da inserção de grupos não católicos, que, cada vez mais, demandavam aberturas civis e proteção legal. O ponto de partida aqui é a promulgação do Decreto 1.144, de 11 de setembro de 1861, sob os auspícios do Senador mineiro José Ildefonso de Sousa Ramos, que estendeu os efeitos civis dos casamentos das pessoas que professavam religião diferente da do Estado e estabeleceu as condições necessárias para que os pastores de “religiões toleradas” pudessem praticar atos que produzissem efeitos civis.[†]

Para regulamentar a aplicação do decreto de 1861, foi promulgado o Decreto 3.069, de 17 de abril de 1863, desta vez sob a supervisão do pernambucano Pedro de Araújo Lima, o Marquês de Olinda, figura de renome nacional. O documento sistematizou as possibilidades de matrimônio, registro de nascimentos e óbitos.[‡] Ambos os decretos serão discutidos adiante.

O que está sendo considerado aqui não é o fato de estas leis terem sido promulgadas, mas quais discussões estavam em voga, quais interesses estavam em jogo e quais as repercussões tanto nos discursos dos políticos quanto no dos jornalistas do período que estas leis tiveram nas décadas seguintes à sua publicação.

A partir de casos como o do pedreiro Martiniano, citado acima, e o discurso do jornalista anônimo, opinando sobre a reação da polícia, podemos ainda inferir, que o tema da liberdade religiosa, não era em absoluto consenso na sociedade, não apenas em virtude do secular monopólio religioso católico, mas porque colocava em questão o avanço do Brasil na transição da mão-de-obra escrava para a mão-de-obra livre e assalariada. Sobre isso, obviamente, há diversos

[†] Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1144-11-setembro-1861-555517-publicacaooriginal-74767-pl.html>. Acessado em 08/08/2014.

[‡] Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3069-17-abril-1863-555008-publicacaooriginal-74026-pe.html>. Acessado em 08/08/2014.

trabalhos[§]. O que se propõe de diferente aqui, é analisar mais profundamente como os jornais que circulavam na Bahia construíram e formaram a opinião de seus leitores, através de editoriais ou notícias, sobre o tema das aberturas legislativas para não católicos.

Em finais da década de 1850 acirraram-se os debates sobre o casamento de não católicos. Alguns políticos liberais travaram uma batalha para tomar da Igreja Católica a hegemonia sobre as uniões, que acabou gerando a Lei 1.144 de 11 de setembro de 1861, alvo de muitas críticas, porque reconhecia os casamentos de não católicos mediante três condições: era obrigatório um ato religioso (casais que quisessem dispensar o ato religioso não podiam fazê-lo; e no interior do país era muito comum a falta de sacerdotes); era obrigatório registrar o casamento, sendo este feito por um pastor protestante reconhecido pelo Estado (caso raro; "onde não houvesse ministro protestante não haveria casamento de protestante"). Além do mais, esta Lei simplesmente ignorava os casamentos mistos (católicos com protestantes), relativamente comuns em algumas regiões do Império, como nos mostra Lyndon Santos (2006) em relação ao Maranhão.

Boanerges Ribeiro avalia as medidas legislativas tomadas em favor das “religiões toleradas”, quais sejam a de separar um espaço nos cemitérios para os enterramentos de não católicos, concessão de liberdade de propaganda (venda de Bíblias), e o direito de celebrar casamento com efeitos legais e registrar os nascimentos (é preciso lembrar, contudo, que a Lei 1.144 de 11 de setembro de 1861 e o Decreto 3.069/1863 não aprovaram o casamento civil) como fundamentais, ainda que atingissem um número não muito grande de pessoas. No que concerne à participação no sistema político, o Decreto 3.029/1881 (Lei Saraiva) “eliminou a filiação à religião do Estado como condição para integrar a Assembleia Legislativa”^{**}. Contudo, Ribeiro (1973, p. 123) salienta que raso proveito pode ser tirado destas leis, pois os não católicos eram ainda pouco numerosos. Entretanto, segundo o autor, este é um fator a mais para acreditar que o Estado brasileiro “criou condições para a introdução e estabelecimento do Protestantismo no país: não fomos forçados a recebê-lo, mas recebemo-lo [...] voluntariamente”.

[§] O mais recente é o de JONES, Cleiton Melo. *“Vem aí a imigração”: expectativas, propostas e efetivações da imigração na Bahia (1816-1900)*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em história, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade federal da Bahia, Salvador, 2014.

^{**} Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/lei-saraiva>. Acessado em 10/08/2014.

Aqui também proponho uma discussão. O autor afirma que houve vontade política do Estado em garantir sobrevida jurídica e civil aos não católicos, e apresenta apenas as leis promulgadas como comprovação de sua assertiva. Em contraponto a esse pensamento, quero investigar através da imprensa baiana o desenvolvimento dessa querela, na tentativa de provar que a vitória dos liberais não estava dada desde o princípio e que, mesmo após a publicação das leis, havia ainda grande relutância por parte de setores políticos e sociais (como alguns jornalistas) aos avanços legislativos dos não católicos.

O contexto aqui tratado é marcado pela paulatina substituição de polos de referência internacionais, pela transição da hegemonia britânica para a estadunidense, “uma nova forma de representar as Américas, consubstanciada numa ideologia que foi também uma prática política e diplomática”. Segundo Demétrio Magnoli (1997, p. 192-193), o conteúdo do pan-americanismo foi fornecido pela Doutrina Monroe: “a noção de uma identidade essencial do Novo Mundo e, igualmente, da separação irreversível entre a Europa e a América”, visando transformar a unidade puramente geológica em comunhão de história e destino. Esse discurso foi recebido com bastante cautela pela diplomacia brasileira que estava começando a assumir uma postura de liderança na América do Sul.

O discurso do pan-americanismo serviu para associar o protestantismo “como religião afinada com a modernidade”, bem como para tentar construir uma nova noção de nacionalidade e criar um sentido de unidade e convergência de interesses entre o Brasil e os Estados Unidos. Com essa propaganda esperava-se um “iluminação cultural e religiosa, onde não somente a mudança no campo espiritual se daria, mas também transformações na racionalidade e na dimensão social do indivíduo”. (SANTOS, 2006, p. 159)

Obviamente, este discurso foi criticado por diversos segmentos da sociedade brasileira, que chegou a apresentar o protestantismo como uma ameaça à identidade nacional. Nas décadas seguintes, já no século XX, lideranças religiosas e intelectuais protestantes surgiram para reivindicar a sua participação na construção da nacionalidade brasileira; o protestantismo não seria mais um agente externo ameaçando a soberania nacional, mas contribuiria para a formação de um nacionalismo cristão, enfatizando que “as igrejas protestantes seriam co-participantes da

construção da nacionalidade brasileira na medida em que eles se tornassem mais identificados com esta nacionalidade” (Idem, p. 189).

Segundo Ester Fraga Villas-Boas do Nascimento (2002), a “cultura da palavra”, que havia sido disseminada pelos reformadores Lutero e Calvino, e que tinha ganhado espaço na Inglaterra e posteriormente nos Estados Unidos, foi implantada no Brasil do século XIX pelas Sociedades Bíblicas Britânica e Americana e pelas Missões organizadas pela Igreja Presbiteriana do Norte dos Estados Unidos, cujos agentes e colportores partiam dos grandes centros urbanos, como Rio de Janeiro e São Paulo, e alcançavam os mais recônditos espaços do interior do país. Após o sucesso na distribuição das publicações enviadas pelas Sociedades Bíblicas, as denominações que se fixaram no Brasil começaram a produzir seu próprio material, construindo integralmente para alcançar em especial a população nacional.

Nesse sentido, a literatura protestante contribuiu bastante para a construção de uma identidade deste grupo. Entre 1864 e 1940, as publicações de grupos protestantes foram bastante diversificadas: livros, opúsculos, hinários, bíblias, testamentos e gravuras, circularam durante este período. Os periódicos não podem ser esquecidos:

A imprensa protestante também refletiu o estilo de fazer imprensa no Brasil na segunda metade do século XIX e início do século XX. Discutia os acontecimentos e os fatos circundantes no Brasil, polemizava com os católicos, fazia apologia da fé reformada, discutia os eventos políticos que afetavam a liberdade religiosa, veiculava informações do mundo evangélico, desde os grandes concílios até notícias de casamentos e enfermidades. Um tipo de imprensa peculiar que abrangia desde questões amplas até notícias sociais. (SANTOS, 2006, p. 176)

A chamada "Questão Racial" é discutida por David Gueiros Vieira (1980), que a apresenta como tema frequente da preocupação dos liberais brasileiros, que viam na imigração de homens brancos, uma saída para a preguiça, lascívia e atrasos causados, segundo eles, pela

maioria da população de cor e sua adoção da religião romana. Diz o autor (p. 239):

Parece-nos, também, pela evidência à mão, que o raciocínio dos liberais era de que os imigrantes brancos protestantes seriam uma arma de múltiplo propósito, com a qual se combateria todo tipo de 'atraso': (1) os imigrantes brancos protestantes trariam conhecimento técnico para desenvolver o país; (2) a população branca por fim superaria a negra e (3) o imigrante protestante seria, afinal, econômica e politicamente bastante forte para contrabalançar o poder político e a influência da Igreja Católica.

O recorte temporal deste trabalho, que começa em 1861, como já explicitado, termina em 1891, com a promulgação da primeira Constituição do período republicano, que já determinava que “por motivo de crença ou de função religiosa, nenhum cidadão brasileiro poderá ser privado de seus direitos civis e políticos nem eximir-se do cumprimento de qualquer dever cívico.”

Considerações teórico-metodológicas

Esta proposta visa articular dois caminhos da historiografia: a história do direito e história da imprensa, tendo em vista que pretendo encontrar nos discursos dos jornalistas e seus periódicos e diários o processo de construção das transformações legislativas e sua repercussão. Antonio Carlos Wolkmer (2003, p. 1-4) entendeu a História do Direito como uma possibilidade de examinar o Direito “como um fenômeno sociocultural, inserido num contexto fático, produzido dialeticamente pela interação humana através dos tempos, e materializado evolutivamente por fontes históricas, documentos jurídicos, agentes operantes e instituições legais reguladoras.” Esse conceito auxilia na compreensão de que as instituições jurídicas, além de reproduzirem “a retórica normativa, o senso comum legislativo e o ritualismo dos procedimentos judiciais”, exercem funções específicas no controle social e na satisfação das necessidades comunitárias, através de seus operadores (juízes, advogados, promotores etc.) e órgãos de decisão (como por exemplo os tribunais de justiça).

Wolkmer traz uma importante discussão acerca da “perspectiva político-jurídica” do liberalismo brasileiro, que à semelhança do europeu, se dizia calcado em princípios como o “consentimento individual, representação política, divisão dos poderes, descentralização administrativa, soberania popular, direitos e garantias individuais, supremacia constitucional e Estado de Direito”, mas que possuía uma clara distinção que consistia em “servir de suporte aos interesses das oligarquias, dos grandes proprietários de terra e do clientelismo vinculado ao monarquismo imperial”. Segundo o autor (Idem, p. 56-57), o liberalismo brasileiro expressaria a necessidade de reordenação do poder nacional e a dominação das elites agrárias, processo esse marcado pela ambiguidade da junção de formas liberais sobre estruturas de conteúdo oligárquico. Em síntese (p. 66):

(...) a tradição das ideias liberais no Brasil não só conviveu, de modo anômalo, com a herança patrimonialista e com a escravidão, como ainda favoreceu a evolução retórica da singularidade de um liberalismo conservador, elitista, antidemocrático e antipopular, matizado por práticas autoritárias, formalistas, ornamentais e ilusórias. [...]

Esse “bacharelismo liberal”, principal perfil da nossa cultura jurídica, nas palavras do autor, foi determinante na construção de nossa ordem político-jurídica nacional, tendo como seus dois pilares a formação de uma elite jurídica própria, “integralmente adequada à realidade do Brasil independente”, e “a elaboração de um notável arcabouço jurídico no Império: uma constituição, vários códigos, leis etc.” É preciso destacar, porém, que o sucesso do bacharelismo liberal é menos em decorrência de seu caráter profissional e mais em função da possibilidade de uma carreira política com amplas alternativas no exercício público, essencial para uma disciplinada burocracia de funcionários (p. 67 e 81).

Considerando os jornalistas como intelectuais profissionais, tendo em vista as palavras de Antonio Gramsci (1982, p. 7): “Todos os homens são intelectuais, poder-se-ia dizer, então: mas nem todos os homens desempenham na sociedade a função de intelectuais”, é possível identifica-

los como um grupo que tem por objetivo não apenas satisfazer as necessidades de seu público, como também “criar e desenvolver estas necessidades e, conseqüentemente, em certo sentido, criar seu público e ampliar progressivamente sua área” (Idem, p. 161). Temos aqui uma caracterização dos leitores: estes devem ser encarados como elementos ideológicos, “transformáveis filosoficamente, maleáveis à transformação” e como elementos econômicos, aqueles que irão adquirir as publicações e indica-las a outrem, ainda que as duas características possam ser inseparáveis, uma vez que o convencimento ideológico levaria ao “ato econômico da aquisição e divulgação” (Idem, p. 163).

O surgimento da imprensa e a formação de uma cultura impressa no Brasil estão fortemente vinculados às transformações nos espaços públicos, e à construção do Estado Nacional. Marco Morel (2003, p. 7) chama atenção, no entanto, para verificarmos quem são, quando falamos de imprensa como canal dirigido ao “povo”, os redatores. Eles seriam membros da chamada “República das Letras”, os esclarecidos, que publicizavam suas opiniões visando à “propagação das Luzes do progresso e da civilização”. Morel (p. 43) afirma, e concordo, que “os homens de letras se apresentavam como cidadãos e escritores ativos, como construtores da opinião que almejavam conduzir a sociedade a algum tipo de progresso e de ordem nacional”.

Para aprofundar esta discussão, José Murilo de Carvalho apresenta a recuperação da tradição retórica como instrumento de trabalho na prática da história dos intelectuais, mostrando que todo discurso tem uma dimensão retórica e que “a natureza da retórica em si já exige [...] que se leve em conta, além da linguagem e do texto, o autor e seu leitor”. Nesse sentido, Carvalho (2000, p. 136) apresenta algumas características da retórica que podem ser úteis para trabalhar textos do século XIX.

A primeira delas é a estreita relação entre os argumentos e a pessoa do escritor: “a autoridade do último (pela competência, prestígio, honestidade) é elemento importante de convicção”. A segunda característica tem a ver com o campo da argumentação que, na retórica é sempre aberto, sendo que, se para a lógica a “prova” liquida a questão, para a retórica não há como decidir “quando é que a ‘prova’ é o suficiente”. A terceira característica da retórica é a importância da audiência: é necessário que o escritor conheça seu público em ordem de saber

escolher bem seus argumentos, uma vez que “auditórios diferentes exigem argumentos e estilos diferentes (...) Cada auditório terá seus valores, cada época terá seus auditórios.” A quarta e última característica indica que a retórica acomoda confortavelmente a “modificação parcial da posição dos opositores para se chegar a um ponto de acordo. (...) Neste sentido, a retórica é o campo do debate democrático” (Idem, p. 137-138).

Observando estas características, é possível indicar uma direção da análise dos discursos dos jornalistas baianos do século XIX, buscando “as conotações políticas embutidas na retórica predominante” (Idem, p. 146) e seu alinhamento ou não alinhamento com os discursos políticos proferidos pelos legisladores da época.

Para somar à discussão da retórica como chave de interpretação, José Murilo de Carvalho ainda acrescenta uma outra possibilidade de investigação que se encaixa perfeitamente com minha proposta: a discussão da cidadania política. Segundo a hipótese do autor, a tradição oitocentista está mais próxima de um estilo de cidadania “construída de cima para baixo, em que predominaria a cultura política súdita, quando não a paroquial”. Assim, o autor instiga novas pesquisas no campo da imprensa política que, “analisada não apenas no conteúdo mas também no estilo, na retórica, pode contribuir muito para o entendimento da concepção de direitos e de sua prática” (CARVALHO, 1996, p. 341), exatamente o que pretendo com este projeto. A perspectiva de Carvalho se torna ainda mais proveitosa porque compreende a construção da cidadania no Brasil dentro do processo de formação de uma identidade nacional e da relação desses novos cidadãos com o Estado-Nação que está sendo construído.

Referências

- ALENCASTRO, L. F., e RENAUX, M. L. Caras e modos dos migrantes e imigrantes. In: NOVAIS, F. (org.) **História da vida privada no Brasil**. Volume 2: São Paulo: Cia. das Letras, 1997, p. 291-335.
- ARAÚJO, Dilton Oliveira de. **Republicanism e Classe Média em Salvador 1870-1889**.

Dissertação de Mestrado. Salvador: PPGCS/UFBA, 1992.

BARBOSA, Marialva. **História Cultural da Imprensa: Brasil, 1880-1900**. Rio de Janeiro: Mauad, 2010.

BIZZARIA, Raimundo. Manoel da Silva Lopes Cardoso. In: TAVARES, Luis Guilherme Pontes (org.). **Apontamentos para a história da Imprensa na Bahia**. 2 ed., revista e ampliada. Salvador: Academia de Letras da Bahia, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Simbólicas**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

CANCELLA, Karina Barbosa. **A Fundação da Primeira Sede da Associação Cristã de Moços na América Latina e sua Atuação como Fomentadora da Prática Esportiva no Rio de Janeiro Pós-Republicano**. Recorde: Revista de História do Esporte. Vol. 3, nº 2, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. **Cidadania: Tipos e Percursos. Estudos históricos**. Rio de Janeiro, v.9, nº 18, p. 337-359. 1956.

_____. **História Intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura**. Topoi, Rio de Janeiro, nº 1, p. 123-152, 2000.

CARVALHO, Marcus J. M. de. “Fácil é serem sujeitos, de quem já foram senhores’: o ABC do Divino Mestre”, Afro-Ásia, no. 31 (2004), pp. 327-334.

CERTAU, Michel de. **A Escrita da História**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

COUTO, Edilece S.. **Entre a cruz e o confete: carnavalização das festas religiosas e reforma em Salvador (1850-1930)**. Projeto História (PUCSP), v. 27, p. 37-56, 2004.

_____. **Tempo de festas: homenagens a Santa Bárbara, Nossa Senhora da Conceição e Sant'Ana em Salvador (1860-1940)**. 1. ed. Salvador/Ba: Edufba, 2010.

D'ALESSIO, Marcia Mansor. **Reflexões sobre o saber histórico: Pierre Vilar, Michel Vovelle, Madeleine Rebérioux**. São Paulo, Ed. da UNESP, 1998.

DIAS, Olívia Biasin. **Olhares estrangeiros: impressões dos viajantes oitocentistas acerca da Bahia, sua diversidade racial e seu potencial para alcançar a civilização**. Tese de doutorado. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2013.

DREHER, Martin N. Protestantismos na América Meridional. In: SIEPIERSKI, Paulo D. e GIL, Benedito M. (org.) **Religião no Brasil: enfoques, dinâmicas e abordagens**. São Paulo: Paulinas, 2003.

FRAGOSO, Hugo. Realidade Sócio-Cultural. In: HAUCK, João Fagundes; FRAGOSO, Hugo; BEOZZO, José Oscar; GRIJP, Klaus van der; BROD, Benno. **História da Igreja no Brasil – Ensaio de interpretação a partir do povo – Segunda Época – Séc. XIX**. Petrópolis – RJ. Editora Vozes, 2008, p. 155 -156.

_____. A Igreja-Instituição. HAUCK, João Fagundes; FRAGOSO, Hugo; BEOZZO, José Oscar; GRIJP, Klaus van der; BROD, Benno. **História da Igreja no Brasil – Ensaio de interpretação a partir do povo – Segunda Época – Séc. XIX**. Petrópolis – RJ. Editora Vozes, 2008, p. 182-183.

_____. Autoconsciência da Igreja. HAUCK, João Fagundes; FRAGOSO, Hugo; BEOZZO, José Oscar; GRIJP, Klaus van der; BROD, Benno. **História da Igreja no Brasil:**

Ensaio de interpretação a partir do povo – Segunda Época – Séc. XIX. Petrópolis – RJ. Editora Vozes, 2008.

GRAMSCI, Antonio. **Os Intelectuais e a Organização da Cultura.** 4ª ed. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1982.

JONES, Cleiton Melo. **“Vem aí a imigração”: expectativas, propostas e efetivações da imigração na Bahia (1816-1900).** Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

LEONÁRD, Émile. **O Protestantismo Brasileiro: estudo de Eclesiologia e História Social.** 2 ed. São Paulo e Rio de Janeiro: Juerp/ASTE, 1981.

LIMA, Sérgio Prates. **Peregrinos, missionários e protestantismo: o caso de Robert Reid Kalley.** Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, Brasil. 2010.

MACHADO, M. H. P. T.. **A ciência norte-americana visita a Amazônia: entre o criacionismo cristão e o poligenismo degeneracionista.** Revista USP, v. 75, 2007, p. 72-73.

MACIEL, Natália Regina. **O papel das ideias na formulação da política externa americana para a América Latina.** Perspectiva Internacional. Vol. 1, nº 1. 2009, p. 32-58.

MAGNOLI, Demétrio. **O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912).** São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista: Moderna, 1997, p. 192- 193.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo Saquarema.** Editora São Paulo, Hucitec, [Brasília], INL, 1987.

MATTOSO, Kátia M. de Queiros. **Bahia, Século XIX: uma Província do Império.** Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992, p. 415-431.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa de. **O Celeste Porvir: a inserção do Protestantismo no Brasil.** 3ª Ed. São Paulo, EDUSP, 2008.

_____. **Vocação ao Fundamentalismo: Introdução ao espírito do Protestantismo de Missão no Brasil.** In: VELASQUES FILHO, Prócoro & MENDONÇA, Antônio Gouvêa. **Introdução ao Protestantismo no Brasil.** Loyola, São Paulo, 1990.

MOREL, Marco. **Palavra, Imagem e Poder: o surgimento da Imprensa no Brasil do século XIX.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

NASCIMENTO, Ester Fraga Vilas-Bôas Carvalho do. **A palavra impressa como estratégia de difusão do protestantismo no Brasil nas décadas de 50 e 60 do século XIX.** In: ANAIS Eletrônicos do II Congresso Brasileiro de História da Educação: História e Memória da Educação Brasileira. Natal, 2002. Disponível em <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe2/pdfs/Tema7/0776.pdf>. Acessado em 27 de maio de 2011.

_____. **Educar, Curar, Salvar: uma ilha de civilização no Brasil Tropical.** Maceió: EDUFAL, 2007, p. 122-124.

_____. **Norte-americanos na Bahia: o projeto civilizador dos missionários presbiterianos.** Revista da FAGED, v. 11, 2007, p. 103.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das. **Constituição: usos antigos e novos de um conceito no Império do Brasil (1821-1860).** In: CARVALHO, José Murilo de; Neves, Lucia Maria Bastos P.

(Org.). **Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v.1, p. 181-205.

OLIVEIRA, Waldir Freitas de. **A Crise da Economia Açucareira do Recôncavo na Segunda Metade do Século XIX**. Salvador: FCJA; UFBA – Centro de Estudos Baianos, 1999.

PALTI, Elias José. O Século XIX brasileiro, a nova história política e os esquemas teleológicos. In: CARVALHO, José Murilo de; Neves, Lucia Maria Bastos P. (Org.). **Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, v.1, p. 581-597.

PAZINATTO, Bianca Carvalho; FREITAS, Ella Souza; FERREIRA, Jorge Luiz Marques. **Relações entre Brasil e Estados Unidos no Século XIX**. Relações Internacionais no Mundo Atual. Faculdade de Ciências Administrativas de Curitiba. Nº 1. 2000, p. 84.

PIERSON, Paul Everett. **A younger church in search of maturity: Presbyterianism in Brazil from 1910 to 1959**. San Antonio, Texas: Trinity University Press, 1974, p 108.

REILY, Duncan Alexander. **História Documental do Protestantismo no Brasil**. 3 ed. São Paulo: ASTE, 2003.

RIBEIRO, Boanerges. **Protestantismo no Brasil Monárquico (1822-1888): Aspectos Culturais de Aceitação do Protestantismo no Brasil**. São Paulo: Pioneira, 1973.

RODRIGUES, Cláudia. **Sepulturas e sepultamentos de protestantes como uma questão de cidadania na crise do Império (1869-1889)**. Revista de História Regional. Verão, p. 23-38, 2008.

SANTOS, Israel Silva dos. **Igreja Católica na Bahia: A Reestruturação do Arcebispado Primaz**. Dissertação de Mestrado. Salvador: UFBA, Brasil. 2007.

SANTOS, Lyndon de Araújo. **As outras faces do sagrado: Protestantismo e Cultura na Primeira República Brasileira**. São Luís: Edufma/São Paulo: Ed. ABHR, 2006.

SANTOS, Mario Augusto Silva. **Comércio Português na Bahia: 1870-1930**. Edição Comemorativa do Centenário de Manoel Joaquim de Carvalho & Cia. Ltda.

SCHMIDT, D. A.. **Herdeiros de Uma Tradição: Uma Investigação dos Fundamentos Teológico-Ideológicos do Conservadorismo Metodista na Crise da Década de Sessenta**. In: Simpósio Nacional do Cehila- Brasil 2008 e IX Ciclo de estudos da Religião, 2008, Mariana. Modernidade, Instituições e Historiografia religiosa no Brasil. Ouro Preto: Editora da Universidade Federal de Ouro Preto, 2008. http://www.ichs.ufop.br/ner/images/stories/Daniel_Augusto_Schmidt.pdf. Acessado em 1/2/2011.

SILVA, Cândido da Costa e. **Os Segadores e a Messe: o clero oitocentista na Bahia**. Salvador: Edufba. 2000.

SILVA, Eliane Moura da. **Gênero, religião, missionarismo e identidade protestante norte-americana no Brasil ao final do século XIX e inícios do XX**. Mandrágora (São Bernardo do Campo), 2008.

SILVA, Elizete da. **Cidadãos de outra Pátria: Anglicanos e Batistas na Bahia**. Tese de Doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 1998.

_____. **Visões Protestantes da Escravidão**. Revista Rever. Puc/Sp, São Paulo, 2003, p.

1-26.

SILVA, Kátia Maria de Carvalho. **O Diário da Bahia e o Século XIX**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: INL, 1979.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. 4ª ed. (atualizada). Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

TAVARES, Luis Guilherme Pontes (org.). **Apontamentos para a história da Imprensa na Bahia**. 2 ed., revista e ampliada. Salvador: Academia de Letras da Bahia, 2008.

TEIXEIRA, Marli Geralda. **Os Batistas na Bahia. 1882-1925: Um Estudo de História Social**. Dissertação de Mestrado. Salvador: FFCH / UFBA, 1975.

THOMAS, Rosalind. Letramento e oralidade. In THOMAS, Rosalind. **Letramento e Oralidade na Grécia Antiga**. São Paulo: Odysseus Editora, 2005, p. 21-40.

TODOROV, Tzvetan. **Nós e os outros: a reflexão francesa sobre a diversidade humana**. V.1. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1993.

VELASQUES FILHO, Prócoro. Deus como emoção: Origens Históricas e Teológicas do Protestantismo Evangelical. In: VELASQUES FILHO, Prócoro & MENDONÇA, Antônio Gouvêa. **Introdução ao Protestantismo no Brasil**. Loyola, São Paulo, 1990.

VIEIRA, David Gueiros. **O Protestantismo, a Maçonaria e a Questão Religiosa no Brasil**. 2ª ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1980.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. Martin Claret. 4ª ed. São Paulo, 2001.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.